



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim@uai.com.br



LEI Nº 1043/2006.

Dispõe sobre revisão anual dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão do vencimento dos funcionários da Câmara Municipal de Simonésia, com atualização monetária de 15% (quinze por cento) sobre o valor do vencimento atualmente pago.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento da Câmara Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 07 de abril de 2006.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

098
27 04 06
Pereira 13:50 h.